



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS
<http://www.alvorada.ifrs.edu.br> - Telefone: (51) 34839101

EDITAL IFRS Nº 01/2019

Retificado em 15/07/2019

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O Diretor de Ensino do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Organização Didática da Instituição, torna público o Edital IFRS nº 01/2019 – Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.

Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrantes (s) da matriz curricular do curso.

DA SOLICITAÇÃO

Solicitação para o primeiro semestre do período letivo de 2019

2.1.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus* Alvorada, das 09:00 h às 21:00 h, no período de 13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019.

Solicitação para o segundo semestre do período letivo de 2019

2.2.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus* Alvorada, das 09:00 h às 21:00 h, **no período de 30 de julho a 09 de agosto de 2019.**

Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação, do curso de origem, autenticada pela Instituição: Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo I deste edital, com especificação e nomenclatura correta das disciplinas a serem aproveitadas e a correlação com as disciplinas cursadas anteriormente;

Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.

Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS
<http://www.alvorada.ifrs.edu.br> - Telefone: (51) 34839101

Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo II deste edital, com especificação e nomenclatura correta das disciplinas a serem certificadas;
b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como certificados, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos.

Não serão atendidos pedidos de certificação de conhecimentos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

A entrega e a conferência da documentação é de inteira responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Campus no ato da entrega.

O estudante que ingressar após a data de encerramento das solicitações, poderá se inscrever em até 8(oito) dias úteis, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula. Nesse caso, o resultado será divulgado em até 22(vinte dois) dias úteis após a realização da solicitação.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I - alunos dos cursos superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes;

II - alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados:

A análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino.

As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso.

3.5 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS
<http://www.alvorada.ifrs.edu.br> - Telefone: (51) 34839101

DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.

O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.3 Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimento será publicado nos murais do IFRS Campus Alvorada e na página do campus www.alvorada.ifrs.edu.br.

Resultado da solicitação para o **primeiro semestre do período letivo de 2019** até o dia 14 de março de 2019.

Resultado da solicitação para o **segundo semestre do período letivo de 2019** até o dia 28 de agosto de 2019.

A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Alvorada.

Alvorada (RS), 13 de fevereiro de 2019.

André Luis Demichei
Diretor -Ensino
Portaria IFRS nº 089/2019
IFRS - *Campus Alvorada*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS
<http://www.alvorada.ifrs.edu.br> - Telefone: (51) 34839101

Anexo I
REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Aluno: _____
Curso: _____
Ano e semestre de ingresso: _____

CORRESPONDÊNCIA DE DISCIPLINAS (PREENCHER COM A NOMENCLATURA CORRETA DAS DISCIPLINAS)	
Disciplina(s) cursada(s) anteriormente	Disciplina(s) em que solicita aproveitamento

ATENÇÃO: Conforme prevê o Art. 215 da Organização Didática “A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno”

Alvorada, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS
<http://www.alvorada.ifrs.edu.br> - Telefone: (51) 34839101

Anexo II
REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aluno: _____
Curso: _____
Ano e semestre de ingresso: _____

CORRESPONDÊNCIA DE DISCIPLINAS (PREENCHER COM A NOMENCLATURA CORRETA DAS DISCIPLINAS)	
Disciplina(s) em que solicita certificação	Experiência(s), Formação, Atividade(s) anteriores (anexar comprovante)

ATENÇÃO: Conforme prevê o Art. 215 da Organização Didática “A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno”

Alvorada, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) aluno (a)